

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.

1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIOS E SANITÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO AMARO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR DESCRITAS.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Entidade da Administração Pública de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravatá – PE - CEP 55.640-000, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.362.583 – SSP/PE e do CPF nº 043.212.394-60, residente e domiciliado na Rua Beu Campos, nº 68 - Jardim Petrópolis – Gravatá – PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.261.643/0001-03, com sede estabelecida na Avenida Vinte de Dezembro, nº 275 - Bairro Augusto Davi - Chã Grande – PE, neste ato representada por Sócio, Sr. **MARCELO SEVERINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.499.319 - SDS/PE e do CPF nº 117.182.024-07, residente e domiciliado na Tiago Barbosa Soares, nº 380 – Centro - Chã Grande – PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 - DISPENSA Nº 003/2021**, devidamente ratificado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o **1º TERMO ADITIVO**, no presente **CONTRATO Nº 04/2021**, o qual fazem na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem como objetivo o 1º Termo Aditivo na Contratação da empresa de engenharia, para a realização da obra e/ou serviços de Construção de mais vinte e um (21) Gavetários e Sanitários no Cemitério Municipal Santo Amaro, no município de Gravatá – PE, estando estas diretrizes e condições para execução dos serviços estabelecidas, e que deverão ser prestados obrigatoriamente e ininterruptamente pela Contratada.

Este termo aditivo terá um acréscimo de vinte e quatro, vinte e um por cento (24,21%), do valor do contrato de obra e/ou serviços de construção de mais vinte e um (21) Gavetários e Sanitários, no cemitério Santo Amaro – Gravatá - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fica aditado o Contrato nº 04/2021, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em vinte e quatro, vinte e um por cento (24,21%) do valor inicial do contrato de R\$ 95.016,51 (noventa e cinco mil e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), correspondendo esse percentual ao valor de R\$ 22.999,15 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), passando o presente contrato a ter o valor global de R\$ 118.015,66 (cento e dezoito mil e quinze reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Termo Aditivo no contrato primitivo, com a CI-SEINFRA Nº 244/2021, encaminhada ao Sr. Prefeito, e ainda com os expedientes afins e que estão contidos no processo administrativo acima informado.

Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Contratos
Rua Isaltino Pogg, nº 265 – Prado - Gravatá - PE - CEP 5564-2160





CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ressalte-se que os valores despendidos com o presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

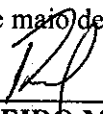
2 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
15.451. 1501. 2262.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

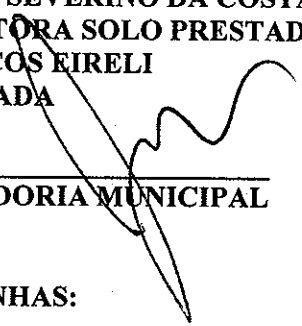
Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2021, e que estão constantes no Processo Administrativo nº 005/2021 - Dispensa nº 003/2021.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento de termo aditivo assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas.

Gravatá – PE, 25 de maio de 2021.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE



MARCELO SEVERINO DA COSTA
MARCELO SEVERINO DA COSTA
CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA
DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

PROCURADORIA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____